



LEI Nº 6.172, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.

**Art. 3º** A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserida no PPA vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de junho de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: 14.459/2021  
PROC.: 15.418/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0079	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.1020.0000	10.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.1020.0000	190.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.1020.0000	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	200.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

III – Não constituem base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária;  
 IV – Não serão considerados para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive para fins de aposentadoria e de pensões.  
 Art. 8º As normas para a concessão do repasse financeiro descritos nesta lei, serão regulamentadas por Decreto a ser editado pelo Prefeito Municipal.  
 Parágrafo Único. Os repasses financeiros poderão ser suspensos por meio de Decreto quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção.  
 Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares para execução do programa "EDUCA-Ação Cariacica".  
 Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEME, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.  
 Art. 11 Não são elegíveis para essa ação governamental os professores:  
 I – Que se encontrem em licença sem vencimentos; e  
 II – Afastados ou cedidos, com ou sem ônus, pelo Município de Cariacica.  
 Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 13 Revogam-se todas as disposições em contrário.  
 Cariacica, 16 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.172, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.  
 Art. 3º A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserida no PPA vigente.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica, 16 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		- SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0079	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.1020.0000	10.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.1020.0000	190.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.1020.0000	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II		- ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	200.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
 CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

